

DECRETO N.º 26.134, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.441.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
03 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
03.01 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
3.1.3.1 MEMORACAO DE SERVIÇOS PESSOAIS	400.000,00
3.1.3.2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
SUB-TOTAL	440.000,00
4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.301.000,00
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000,00
SUB-TOTAL	7.801.000,00
TOTAL	8.441.000,00
PROJETOS	
REF. AMPLIACAO ADAPT. PRECISO TRIB. JUSTIC	4.301.000,00
02.04.014.1.004	4.301.000,00
ATIVIDADES	
DISTRIBUICAO DA JUSTICA	440.000,00
02.04.014.2.004	440.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	3.500.000,00
02.04.014.2.012	3.500.000,00
TOTALS ...	8.441.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
03 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
03.01 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	5.140.000,00
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.001.000,00
SUB-TOTAL	8.141.000,00
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
SUB-TOTAL	300.000,00
TOTAL	8.441.000,00
ATIVIDADES	
DISTRIBUICAO DA JUSTICA	5.141.000,00
02.04.014.2.004	5.141.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIO	1.000.000,00
02.04.014.2.011	1.000.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	1.300.000,00
02.04.014.2.012	1.300.000,00
TOTALS ...	8.441.000,00

DECRETO N.º 26.135, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o Orçamento da Universidade de São Paulo — USP, mediante a suplementação de Cz\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
07.48 ENTIDADES SUPERVISONADAS	
3.2.1.1 TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	220.000.000,00
SUB-TOTAL	220.000.000,00
TOTAL	220.000.000,00
PROJETOS	
PROPRIOS DA USP	
00.44.205.1.244	2.450.000,00
ATIVIDADES	
ATIVIDADES DA USP	
00.44.021.0.329	217.550.000,00
TOTALS ...	220.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07.50 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	148.674.300,00
3.1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.612.207,00
3.2.1.1 INATIVOS	33.398.371,00
3.2.1.2 SALÁRIO-FAMILIA	363.122,00
SUB-TOTAL	220.000.000,00
TOTAL	220.000.000,00
PROJETOS	
MANUTENCAO E PROSSEGUIMENTO DE OBRAS	
00.44.205.1.247	2.450.000,00
ATIVIDADES	
ENCARGOS DA UNIVERSIDADE	
00.44.021.2.044	217.550.000,00
TOTALS ...	220.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
ADMINISTRACAO IMDBETA	
07.50 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
TOTAL	220.000.000,00
CA. BOTA	220.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO	
ORÇAO 07.50 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO
TOTAL	00.44.021 00.44.205
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	148.674.300,00
3.1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.612.207,00
3.2.1.1 INATIVOS	33.398.371,00
3.2.1.2 SALÁRIO-FAMILIA	363.122,00
TOTALS	220.000.000,00

DECRETO N.º 26.136, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando a Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
ENTIDADES SUPERVISONADAS	
4.2.6.0 CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COINTEC.OU FINA	5.800.000,00
SUB-TOTAL	5.800.000,00
TOTAL	5.800.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
PROJETOS	
SUBSCRICAO DE ACOES DA CDH	
10.57.035.1.008	5.800.000,00
TOTALS ...	5.800.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
ADMINISTRACAO IMDBETA	
07.93 CIA.DE DESENV.HABITACIONAL EST.SP.COM	
TOTAL	5.800.000,00
CA. BOTA	5.800.000,00

DECRETO N.º 26.137, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.936.335,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 1.262.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Regina Marta Barbosa Faria,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
10 SECRETARIA DE IND. COM. ENERGIA E TECNOLOGIA	
ENTIDADES SUPERVISONADAS	
3.2.1.2 SUBVENCOES ECONOMICAS	3.674.335,00
SUB-TOTAL	3.674.335,00
TOTAL	3.674.335,00
ATIVIDADES	
ATIV.IND. PESQUISA TECA. ESTAD. SP	
11.10.055.0.115	3.674.335,00
TOTALS ...	3.674.335,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
15 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
ENTIDADES SUPERVISONADAS	
4.3.1.1 AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.262.000,00
SUB-TOTAL	1.262.000,00
TOTAL	1.262.000,00
PROJETOS	
PROJETOS DO DAEE-CEDES	
10.77.035.1.104	1.262.000,00
TOTALS ...	1.262.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
15.50 DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
4.2.6.0 CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COINTEC.OU FINA	1.262.000,00
SUB-TOTAL	1.262.000,00
TOTAL	1.262.000,00
PROJETOS	
SUBSCRICAO DE ACOES DA CDH	
10.77.035.1.104	1.262.000,00
TOTALS ...	1.262.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmundo Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01033 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) - Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 - ramais 271 e 278

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 276,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega na Correios Semestral Cz\$ 183,30 Anual Cz\$ 367,60

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 258,34 Anual Cz\$ 517,68

Assinatura com entrega na Correios Semestral Cz\$ 186,34 Anual Cz\$ 333,68

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agências coletoras de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 3,00 Ex-emplar atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 258-7732 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5815
SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-4316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Almeida Barreto, 228 - Fone (016) 23-0882 - ramal 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei
Lucas, 88 - Fone (015) 22-3024 - MARILIA - Av. Pio Branco, 883 - Fone (014) 33-5183 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2188 - Fone
(012) 22-1822 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 625-2345 - ramal 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 2947
- Fone (017) 33-3277 - ramal 146



Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.521 - CEP 01303 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 34557